

EDITAL 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO
PARA EVENTOS CIDADE DE JANDIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 001/2022

CARLOS EDUARDO PITTEI, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio dos seguintes eventos – **FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA** mediante as condições previstas no presente EDITAL, na Lei Municipal 2.216/2018 e demais legislação vigente.

1. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de **PATROCÍNIO** de empresas privadas, com fulcro no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18, para a realização dos eventos **FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA** que se realizará nas seguintes datas descritas abaixo, na praça Elias Bajurd (Praça de Eventos).

FESTA DO TRABALHADOR (01/05/2022) DOMINGO.

40ª FESTA JUNINA DE JANDIRA (03/06/2022 a 03/07/2022) SEXTA, SABÁDO E DOMINGO.

1.2 - O PATROCÍNIO (APOIO) compreende a exploração pelo patrocinador(es) de 30 (trinta) barracas de alimentação, bem como da comercialização de bebidas - cerveja, refrigerantes, chopp (cerveja e vinho), batidas, água mineral e outras bebidas alcólicas.

1.3 - DO CO-PATROCÍNIO - a empresa vencedora poderá ter colaboradores que serão denominados de co-patrocinadores, os quais não terão qualquer vínculo com a Prefeitura de Jandira, estando submetidos as regras constantes nesse edital.

O patrocinador(es), terá direito a exploração publicitária da sua logomarca, bem como dos co-patrocinadores, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.2 deste EDITAL, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1 - OS PROJETOS a serem patrocinados visam a promoção artística, cultural e turística do município, com previsão no CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades.

Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estruturas metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação de *shows* artísticos e também serão disponibilizados espaços para a comercialização de bebidas e alimentos. Toda a estrutura de saúde e segurança será prestada pelo Município de Jandira.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO) E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JANDIRA

3.1 - Os interessados em patrocinar o PROJETO podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as disposições a seguir expostas:

3.2 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS PARA OS DIAS DESCRITOS NA CLÁUSULA 1.

PATROCÍNIO (Apoio) - Contratação de atrações musicais dos gêneros - *sertanejo; sertanejo universitário; pagode; samba; pop rock; gospel e funk* para compor as apresentações dos eventos de acordo com a programação estabelecida pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, com duração mínima de 01 (uma) hora e com obrigatoriedade de presença no palco no horário definido pela organização.

As atrações artísticas **deverão ser variadas**, não podendo ser de um único gênero e os shows de maior destaque e relevância nacional deverão ocorrer nos dias **01/05, 03/06, 04/06, 11/06, 18/06, 25/06, 02/07, 03/07 de 2022.**

As contratações dos *shows* serão de **responsabilidade exclusiva do patrocinador(es)**, que o fará diretamente com o artista ou grupo, realizando o pagamento por conta própria, devendo apresentar os CONTRATOS subscritos pelos artistas ou seus representantes legais, na Diretoria de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de Jandira.

Fica o **PATROCINADOR** obrigado a contratar a quantidade mínima de artistas de acordo com as datas a seguir:

FESTA DO TRABALHADOR – 06 shows

40ª FESTA JUNINA – 20 Shows

CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE - Exploração de PARQUE DE DIVERSÃO infantil, com brinquedos indicados pela administração municipal, relacionados no modelo de CONTRATO em anexo, durante todo o período do evento, ficando ainda autorizada a exploração de bebidas e gêneros alimentícios, durante todo o período de festa.

Poderá ser cobrado o valor na portaria dos shows de maior destaque, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 20,00

Quanto a publicidade, fica estabelecida a veiculação no som ambiente da festa, a cada 30 minutos de comunicação realizada, além da veiculação da logomarca da empresa em banners e materiais de divulgação do evento.

Poderão ser colocados *outdoors* em locais indicados pela municipalidade, por conta do patrocinador, bem como a instalação de balão e outros materiais de divulgação do interessado.

A Comissão Organizadora deverá dar aprovação por escrito dos materiais a serem utilizados pelo patrocinador e seus colaboradores.

3.3 - Após a verificação do cumprimento das obrigações pelos patrocinadores, será emitido RECIBO DE PATROCÍNIO pelo Município de Jandira.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:

4.1 - Poderão participar da seleção feita pelo Município de Jandira para escolha de PATROCINADORES, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessadas em associar sua imagem aos eventos mencionados no Objeto deste chamamento (cláusula 1).

O período de **INSCRIÇÃO** será de **11 a 21 de abril de 2022**, na Diretoria de Comunicação e Eventos, junto a sede da Prefeitura Municipal de Jandira, Rua Elton Silva, nº 14, Centro - Jandira.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas; II Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº.5658/2006;

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO III), impresso em papel timbrado da empresa (no caso de pessoa jurídica), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1 - Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1- Documentos relativos à habilitação jurídica:

I Certificado de registro, caso de firma individual, acompanhada de CPF e RG;

II CPF e RG do(s) representante(s) legal(s), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2 Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Regime Comercial, no caso de empresário individual;

b) o constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo constante no ANEXOII deste edital.

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos Federais;

i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

l) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, inciso V, da lei 8.666/93.

5.3 - Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

5.4 - A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticando mediante a apresentação do respectivo original.

5.5 - O formulário de Requerimento e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na sala de Diretoria de Comunicação e Eventos da Prefeitura de Jandira, no período compreendido de **11 a 21 de abril de 2022 até às 17h**, sendo que o resultado da análise da documentação e habilitação se dará no dia **25 de abril de 2022, às 14h00min**, na sala de **Licitações** da Prefeitura Municipal de Jandira, Situada na Rua Manuel Alves Garcia, 100- Jd. São Luiz- Jandira – SP.

Os participantes deverão comparecer pessoalmente munidos das documentações.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1 - Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** dos eventos que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Jandira.

6.3 - Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1 - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2 - A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Jandira.

6.3.3 - Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar data da comunicação formal por parte do Município do Jandira. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4 - Em caso de eventual competição entre os interessados, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia **25 de abril de 2022**, às 14h na sala de licitações.

6.5 - Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** proclamará o resultado e fará publicar, no dia **26 de abril de 2022**.

6.6 - A formalização do **Contrato de Patrocínio** será efetuada impreterivelmente no dia **27 de abril de 2022**, sendo que o não comparecimento se entenderá como desistência do interessado.

A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o município de Jandira realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de patrocínio, em prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Só estará formalizado o **CONTRATO DE PATROCÍNIO** quando o ganhador interessado apresentar os **CONTRATOS DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS** que farão parte do mesmo, até o dia **27 de abril de 2022**.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transição, as instruções contidas neste regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - O Município de Jandira poderá utilizar a marca e outros sinais distintos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e sinais do município.

7.2 - Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Jandira de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3 - Os interessados no patrocínio dos eventos devem prestar declaração de que são os legítimos detentores dos direitos autorais a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão a cessão dos direitos de imagem dos artistas que irão se apresentar nos eventos, podendo ser utilizados pela Prefeitura de Jandira, para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Jandira dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o presente EDITAL, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, dentro das opções aqui oferecidas.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser feitos por escrito e dirigidos à COMISSÃO ORGANIZADORA.

8.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados, junto ao site da Prefeitura de Jandira e/ou diretamente da COMISSÃO ORGANIZADORA, não se aceitando reclamações posteriores aos prazos aqui estabelecidos neste EDITAL.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo.

Jandira, 16 de fevereiro de 2022

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo

LUIZ FERNANDO DA SILVA

Diretor de Comunicação e Eventos

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO)

COTA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO para “**FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA**”, em troca de exploração do PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira e
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento público, de **TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO)**, da **FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA**, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, sediada na Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz - Jandira/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HENRI HAJIME SATO**, portador do documento de identidade R.G. nº 11308306 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 033.323.988-14, doravante denominada **PATROCINADA**, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal,
XXXXXXXX (qualificação completa), doravante denominado **PATROCINADOR** tem justo e acordado entre si, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto o PATROCÍNIO (Apoio) da Cota 01, do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022, da **FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA**, mediante a CONTRAPARTIDA especificada no aludido edital, bem como autorizando a PERMISSÃO DE USO de BEM PÚBLICO, a título PRECÁRIO, do imóvel de propriedade do Município de Jandira, denominado ÁREA DE LAZER ELIAS BAJURD, para a instalação de um PARQUE DE DIVERSÕES, bem como a autorização de exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e fornecimento exclusivo pelo PATROCINADOR de bebidas (chopp (vinho e cerveja), cerveja, refrigerante (normal e diet), água mineral e outras bebidas alcólicas.

2. A realização contará com a participação de associações e o Fundo Municipal de Solidariedade. A programação será composta de atrações musicais e barracas de alimentos típicos, bebidas, além de um Parque de Diversões, com brinquedos e atrações, conforme descrição abaixo:

- a. AUTO PISTA DE CHOQUE (tromba-tromba);
- b. TRENZINHO;
- c. KAMIKAZE;
- d. TELE COMBATE;
- e. CRASY DANCE;
- f. LIGEIRINHO;
- g. TWISTER;
- h. SURF;
- i. SAMBA;
- j. CAMA ELÁSTICA;
- k. VOLVINHA;
- l. MOTINHA;
- m. TOBOGÃ INFLÁVEL.

n. BARCO-VIKING

o. BARRACAS DE JOGOS DE HABILIDADES

O PATROCINADOR deverá se responsabilizar pela instalação dos brinquedos, com apresentação de **AVCB** do corpo de bombeiro e laudo de vistoria técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO (APOIO):

3. Pelo uso e exploração da ÁREA PÚBLICA para instalação de PARQUE DE DIVERSÃO, exploração de 30 (TRINTA) barracas de ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS, o PATROCINADOR fornecerá as atrações musicais que se apresentarão nos eventos mencionados, conforme Edital de Chamamento Público, se responsabilizando diretamente com os artistas, sem qualquer intervenção do Poder Público, inclusive pelo fornecimento de camarim, alimentos e bebidas, bem como com tudo o que for necessário para garantir o cumprimento integral do patrocínio.

Parágrafo Único - O PATROCINADOR deverá respeitar o valor de venda dos alimentos e bebidas que será estabelecido pela COMISSÃO ORGANIZADORA, devendo ser seguido pelo interessado.

4. A partir da assinatura do presente termo, fica a Prefeitura de Jandira autorizada a divulgar ao público as atrações artísticas relacionadas pelo PATROCINADOR, cujos contratos de serviços com os artistas deverão fazer parte do presente termo, sendo que fica proibida a troca de qualquer artista sem anuência prévia da municipalidade.

5. Fica a Prefeitura de Jandira isenta de qualquer responsabilidade em relação as atrações artísticas objeto da contrapartida, sendo o PATROCINADOR o único responsável por todos os custos e autorizações, que deverão ser apresentados quando da inscrição no processo seletivo.

6. As atrações artísticas deverão se apresentar no horário definido pela organização, sendo certo que na hipótese de descumprimento do estabelecido no presente termo, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DO PATROCINADOR:

7. O PATROCINADOR apresenta nesta oportunidade os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, inclusive o Contrato Social e os documentos pessoais de seu representante legal.

8. O PATROCINADOR fica obrigado a conservar o imóvel, impedir sua invasão ou esbulho, mantê-lo limpo e conservado e avisar imediatamente a MUNICIPALIDADE em caso de ocorrência de qualquer fato que conturbe ou coloque em risco o imóvel público.

9. O PATROCINADOR não terá qualquer direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel, sendo certo que qualquer dano material que cause ao mesmo, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11. O PATROCINADOR se responsabiliza por:

I - Todo e qualquer gasto oriundo da utilização e conservação do imóvel, desde sua limpeza, instalação e retirada do PARQUE DE DIVERSÃO;

II - Pela apresentação de todas as licenças e autorizações para funcionamento dos brinquedos e atrações do PARQUE DE DIVERSÃO, principalmente AVCB do Corpo dos Bombeiros e ARTs de segurança e conservação dos brinquedos;

III - O AVCB dos eventos será de responsabilidade do patrocinador, o que deverá atender o “Projeto Técnico” da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento;

IV - Preservação e conservação do imóvel público, defendendo-o contra terceiros;

V - Danos causados a terceiros e ao Município de Jandira

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS/DEVERES DO PODER PÚBLICO:

12. O PODER PÚBLICO (PERMINENTE) exercerá a **FISCALIZAÇÃO**.

13. Controlar a contrapartida, notificando o PATROCINADOR, quando verificar a ocorrência de qualquer problema no cumprimento do presente termo.

14. Nos casos omissos ou pendências decorrentes do presente termo, serão resolvidas entre as partes elegendo-se o Foro de Jandira para dirimir dúvidas judiciais.

15. E por estarem assim certos e ajustados, afim de que surtam os efeitos legais, as partes assinam o presente documento, TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jandira, XXX de XXXXXXXX de 2022

***Prefeitura de Jandira
Henri Hajime Sato***

PATROCINADOR

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO (APOIO).

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

ENDEREÇO

UF () CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E. MAIL:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	
CARGO / FUNÇÃO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	E. MAIL

O interessado reconhece que o REPRESENTANTE LEGAL acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

3. COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO)

O interessado declara, para todos os fins de direito, que opta por patrocinar os seguintes eventos **FESTA DO TRABALHADOR e 40ª FESTA JUNINA**, apresentando junto com o presente sua **proposta**, com a relação de atrações artísticas (deve acompanhar a carta de intenções)

O interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de COTA, conforme previsão no EDITAL do Chamamento Público 01/2022.

4. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este FORMULÁRIO:

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL, no caso de empresa individual, acompanhada de RG e CPF;
- ATO CONSTITUTIVO (estatuto ou contrato social), acompanhado de todas as alterações;
- CPF e RG do representante legal, com poderes de representação e decisão;
- PROCURAÇÃO com firma reconhecida, para fins específicos de participação no presente Chamamento Público

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ;
- Certidão de débitos federais e previdenciários;
- Certidão da regularidade FGTS;
- Certidão emitida pela empresa de que não possui trabalho infantil.

O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o EDITAL de Chamamento Público

Local, de de 2022

Assinatura
do Representante Legal (Contrato Social ou com procuração com
poderes específicos)

-

TERMO DE REFERÊNCIA

FESTA DO TRABALHADOR (01/05/2022) DOMINGO

Objeto:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de **PATROCÍNIO** de empresas privadas, com fulcro no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18, para a realização de eventos **FESTA DO TRABALHADOR E 40ª FESTA JUNINA**.

Justificativa:

O presente chamamento público tem como objetivo a realização das festas tradicionais do calendário municipal de eventos.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista, que este formato de contratação garante maior transparência no processo e garante a entrega de um serviço de qualidade a nossa população.

Modalidade:

Chamamento Público.

Descrição dos serviços a serem executados

As contratações dos shows serão de **responsabilidade exclusiva do patrocinador(es)**, que o fará diretamente com o artista ou grupo, realizando o pagamento por conta própria, devendo apresentar os CONTRATOS subscritos pelos artistas ou seus representantes legais na Diretoria de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de Jandira.

Fica o **PATROCINADOR** obrigado a contratar a quantidade mínima de artistas de acordo com as datas a seguir:

FESTA DO TRABALHADOR- 06 shows

40ª FESTA JUNINA - 20 shows

A realização contará com a participação de associações e o fundo Municipal de Solidariedade. A programação será composta de atrações musicais e barracas de alimentos típicos, bebidas, além de um Parque de Diversões, com brinquedos e atrações, conforme descrita abaixo:

a. AUTO PISTA DE CHOQUE (tromba-tromba);

Prefeitura do Município de Jandira

- b. TRENZINHO;
- c. KAMIKAZE;
- d. TELE COMBATE;
- e. CRASY DANCE;
- f. LIGEIRINHO;
- g. TWISTER;
- h. SURF;
- i. SAMBA;
- j. CAMA ELÁSTICA;
- k. VOLVINHA;
- l. MOTINHA;
- m. TOBOGÃ INFLÁVEL;
- n. BARCO- VIKNG;
- o. BARRACAS DE JOGOS DE HABILDADES;

Atenciosamente,

Luiz Fernando da Silva
Diretor de Comunicação e Eventos

Prefeitura do Município de Jandira